



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
07/08/2023  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 06/02/2024  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 14/08/2023  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 06/02/2024  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR PAULO CÉSAR ALVES - MDB

## REQUERIMENTO: 99/2023

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Exa., que, atendidas as formalidades regimentais vigentes e ouvidas as demais edilidades, seja enviado expediente, ao Excelentíssimo Senhor **DEPUTADO FEDERAL GERALDO RESENDE**, bem como ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, (DNIT), do Estado do Mato Grosso do Sul.**

**SOLICITANDO**, o seguinte:

***A IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA ELETRÔNICA) NA BR-267, NO KM 291 + 400 M, NO PARQUE INDUSTRIAL DE RIO BRILHANTE/MS***

### **Justificativa:**

Tendo em vista o grande movimento de veículos e transeuntes no local onde há várias entidades tais como: Equoterapia que atende aproximadamente 50 crianças com necessidades especiais todos os dias, também o Sindicato Rural que realiza cursos para a população, bem como o CTG (Centro de Tradições Gaúchas), Vila Agraria com saída ligada direto na BR-267 e diversos Armazéns de Grãos.

O pedido se objetiva em estabelecer medidas de prevenção nessa área, uma vez que já houve várias ocorrências de acidente no local, inclusive acidentes que ceifaram vidas, trazendo assim prejuízos a sociedade em específico aos entes queridos das pessoas que são vítimas de acidente neste local.

É importante ressaltar que precisamos proteger a população do nosso município em casos assim, devido ao aumento populacional de Rio Brilhante, onde a BR-267, neste trecho em questão, está se tornando perímetro urbano.

Assim vemos que a lombada eletrônica em áreas de grande movimento é importante, pois o excesso de velocidade é uma das principais causas dos acidentes de trânsito. Dessa forma, conscientizar, identificar e punir os infratores que não respeitam o limite de velocidade de uma via, é um desafio considerável para as autoridades e gestores de tráfego. Porém, fazendo uso da lombada eletrônica de trânsito, é possível simplificar essa tarefa.

Essa limitação tem um objetivo, que é de manter a segurança no tráfego tanto para os motoristas quanto para os pedestres que circulam nessa área da BR-267, no Km 291 + 400 m, no Parque Industrial. Afinal, é de conhecimento geral que altas velocidades atingidas pelos condutores são muito perigosas por inúmeros motivos.

A conscientização dos condutores sobre os riscos que o excesso de velocidade causa é uma das funções dos gestores de tráfego. A instalação da lombada eletrônica também é uma forma de alertar os motoristas sobre a importância de seguir os limites impostos no local.

Assim sendo, solicito aos nobres colegas apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 07/08/2023 - 11:21:19

PAULO CESAR ALVES / 86246208134 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 02/04/2024  
Assinado Digitalmente